

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



LEI Nº. 033/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei de nº 008/2013, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de Suas Atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei de nº 008/2013 passará a vigorar acrescido do Seguinte § (Parágrafo) ÚNICO:

I – (...)

(Omissis...)

“Parágrafo Único: O Conselho será presidido pelo Diretor de Departamento de Fiscalização, Licenciamento e Proteção dos Recursos do Meio Ambiente, na hipótese de vacância do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Mulungu do Morro, 30 de março de 2015.

Fredson Cosme Andrade de Souza
= Prefeito Municipal =